



PAUTA ESPECÍFICA PARA O BRB - CAMPANHA SALARIAL 2013/2014

CLAÚSULAS GERAIS

- 1)** Prorrogação do acordo 2012/2013, até que seja assinado novo acordo coletivo.
- 2)** Renovação das cláusulas que não tenham impacto econômico por 2 (dois) anos.
- 3)** Cumprimento das decisões acordadas em mesa entre o Comando Nacional dos Bancários, coordenado pela CONTRAF-CUT e a Federação Nacional dos Bancos – FENABAN – mantendo cláusulas já pactuadas em acordo específico, porventura mais vantajosas.

CLÁUSULAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS

- 4)** Reajuste de todas as verbas salariais, e com repercussão remuneratória, no mínimo no mesmo percentual definido na mesa nacional FENABAN/CONTRAF-CUT.
- 5)** Redução das taxas de juros cobradas dos funcionários no cheque especial, cartão de crédito e empréstimos de qualquer natureza, inclusive habitacional, de forma que não ultrapasse a taxa SELIC anualizada, bem como isenção geral de tarifas e seguro prestamista para os mesmos.
- 5.1)** Relativamente ao cheque especial, os funcionários ativos e aposentados, a partir da vigência deste ACT, terão carência de 10 (dez) dias na utilização do saldo disponível.
- 6)** Garantia de pagamento da semana cheia integral aos caixas eventuais, proporcional ao valor correspondente à gratificação de caixa, pela substituição do caixa efetivo, independente do número de dias trabalhados durante a semana.
- 7)** Extensão do pagamento integral da PLR para todos os afastados por motivo de saúde, independentemente da extensão e tipo da licença (acidentária ou previdenciária), e ainda do número de dias trabalhados quando do retorno.
- 8)** Incorporação dos anuênios anteriores a 2010 aos funcionários admitidos a partir de 2000, de forma que estes tenham acrescido aos seus anuênios a quantidade correspondente ao número de anos trabalhados no BRB.
- 9)** Unificação da gratificação de orientador de auto atendimento, atendente de ouvidoria e atendente do SAC, no valor de R\$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).



10) Elevação do piso dos analistas de TI para R\$6.168,05 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinco centavos - valor previsto na primeira versão do PCCR corrigido para esta data base de acordo com a variação do INPC).

11) Instituição do cargo comissionado de Supervisor de caixa para as agências, e para os PAB's que contarem com 3 (três) caixas ou mais.

12) Elevação do auxílio funeral para R\$5.000,00 (cinco mil reais). O pagamento será feito mediante a apresentação de atestado de óbito.

13) Prorrogação do pagamento da indenização aos ex auxiliares administrativos nos mesmos moldes ora praticados, visando a integridade de sua remuneração. O valor pago a título de indenização sofrerá a correção que for aplicada às demais verbas salariais fruto do acordo coletivo.

14) Instituição de adicional de insalubridade para os funcionários lotados em PA's instalados dentro de hospitais, no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento padrão.

CLÁUSULAS RELACIONADAS À SAÚDE, SEGURANÇA E REGIUS

15) Melhoria dos equipamentos e leitoras eletrônicas dos caixas, bem como do mobiliário, observando aspectos de saúde e ergonômicos.

16) Pagamento da atividade de caixa e de função comissionada por 2 (dois) anos para os empregados que retornarem de licença acidentária, em função de doença ocasionada pelo trabalho, como as LER/DORT.

17) Ressarcimento integral de gastos com tratamento, exames e medicação para os bancários e seus dependentes acometidos de AIDS, doenças de fundo psíquico, doenças ocupacionais e outras doenças crônicas ou degenerativas, conforme rol da ANS.

18) Garantia aos lesionados, e demais portadores de doenças ocupacionais crônicas, de lotação em unidades próximas de suas residências.

19) Extinção ou redução dos juros e taxas cobradas sobre empréstimos concedidos pela Regius a todos os participantes e revisão dos acordos referente à renegociação de dívidas, com estrita obediência ao limite de 30% (trinta por cento) de dedução no contracheque. O custo excedente gerado por esta desoneração será assumido pelo BRB, de forma a garantir o equilíbrio atuarial dos planos de benefícios mantidos pela Regius.

20) Respeito à pausa de 10 (dez) minutos já prevista em acordo coletivo, com orientação e determinação ativas do banco para todos os administradores, a fim de assegurar de fato o direito à prevenção a doenças ocupacionais como política adotada e comunicada ao público. Registro em ponto apenas mediante pausa efetivamente realizada.



21) Intensificação e cobrança rigorosa de execução da ginástica laboral, visando a prevenção de doenças ocupacionais.

22) Políticas ativas de prevenção e informação à saúde do trabalhador: ampliação, intensificação, universalização.

23) Revisão e atendimento rigoroso dos planos de segurança bancária em geral e por unidade, atendendo aos requisitos de lei e regulamento, incluída a proteção às áreas de auto-atendimento.

24) Criação, aprimoramento, detalhamento e comunicação sistemática pelo banco de rotinas preventivas e protocolos de ação de segurança bancária. Atendimento e amparo médico e psicológico, fornecidos pelo banco em caso de assalto ou outras ocorrências de violência que atentem contra a integridade física e moral do/a funcionário/a. Garantia de aviso e acompanhamento sindical nessas ocorrências.

24.1) Aos funcionários vítimas dos sinistros constantes na cláusula 24 (vinte e quatro), será assegurada a transferência para outra unidade e ainda assistência jurídica do banco em função de processo legal aberto pelas autoridades competentes.

25) Readequação geral do ambiente de trabalho e atendimento ao público em todas as unidades, com alocação suficiente de móveis, equipamentos, instalações estruturais e de acabamento, *lay-out*, dispositivos de acessibilidade, etc.

26) Garantia de participação de um membro indicado pelo Sindicato dos Bancários de Brasília para a gestão da Saúde BRB, considerando que os bancários associados ao plano de saúde aportam mais de 50% dos recursos para o plano. O custeio administrativo deste funcionários será de inteira responsabilidade do banco.

CLÁUSULAS RELACIONADAS A BENEFÍCIOS

27) Elevação da participação da contribuição do BRB para os planos de benefícios previdenciários administrados pela Regius para até 12% (doze por cento), devendo o participante contribuir com o mesmo percentual.

28) Ampliação da validade dos abonos-assiduidade para 3 (três) anos, com possibilidade de sua conversão em espécie.

29) Criação de auxílio educação para filhos entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos, sem limite de valor, cujo reembolso se dará mediante apresentação de recibo do estabelecimento onde o filho estiver regularmente matriculado.

30) Melhoramento e ampliação do auxílio educação, para graduação e pós-graduação (inclusão dos admitidos após 1999), voltado para todos empregados no valor integral da mensalidade, mediante apresentação de recibo, garantindo para cada empregado pelo menos o reembolso de um curso de graduação e



um de pós-graduação. O benefício será pago independentemente de o funcionário já ter cursado algum curso superior às suas expensas.

31) Extensão de benefícios aos aposentados, tais como ticket e cesta alimentação e pacote de serviços (taxa de juros do cheque especial, saques, transferências, isenção de tarifas em geral).

32) Concessão de auxílio-combustível ou pecúnia, em substituição ao vale-transporte.

33) Verificação e aprimoramento do pagamento de quilometragem rodada a serviço do banco, estabelecendo como valor pelo Km rodado a quantia de R\$1,23 (um real e vinte e três centavos), devendo este valor ser corrigido todas as vezes que houver majoração dos preços dos combustíveis e ainda a correção anual pelo índice de inflação oficial, o INPC, calculado pelo IBGE. O quilômetro rodado será pago todas as vezes que o funcionário se deslocar para qualquer atividade atendendo a convocação feita pelo banco.

34) Universalização do pagamento de auxílio para prática de atividades físicas até o valor de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para todos os funcionários que o desejarem, mediante apresentação de recibo. Aos funcionários com indicação médica de necessidade de prática desportiva, o banco pagará o valor integral caso este supere R\$123,00 (cento e vinte e três reais).

35) Concessão de abono assiduidade por ocasião do aniversário do empregado caso esta data ocorra em dia útil, sem possibilidade de venda ou negociação de outra data. Este abono não será deduzido dos cinco abonos ora assegurados.

CLÁUSULAS RELACIONADAS À FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

36) Criação de comissão paritária com quatro integrantes, cuja função será a de rever critérios de encarreiramento previstos no PCCR, bem como de instituição de valorização por titulação.

36.1) A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua instalação para concluir os trabalhos. A instalação deverá ocorrer na semana subsequente à da assinatura do acordo coletivo.

37) Oferta de curso de formação/preparação para os processos seletivos internos, bem como formação para todos os que vierem a ser designados para qualquer função antes da entrada em exercício.

37.1) Os processos seletivos a que alude a cláusula 37 serão todos organizados e conduzidos pela área de RH (recursos humanos) do BRB, como mecanismo de uniformização dos procedimentos.

38) Extensão da oportunidade para todos os funcionários de realizar cursos executivos, de idiomas, ou outros qualificadores da formação profissional.



CLÁUSULAS DIVERSAS

39) Instituição de comissão paritária para verificar critérios e acompanhar casos de transferência, descomissionamento e ainda incorporação administrativa de função comissionada ou atividade gratificada conforme previsto e regulamento de pessoal.

39.1) O banco facilitará a remoção (incluída a decorrente de rodízio) de acordo com a preferência do funcionário, assegurada opção de maior proximidade ao local anterior de trabalho.

39.2) O banco disponibilizará até dois meses antes de qualquer rodízio, a relação dos PA's onde haverá rodízio, com a indicação dos cargos e funções que serão rodiziados.

40) Fim da lateralidade no BRB.

41) Participação de todos os funcionários na elaboração e acompanhamento das metas estabelecidas. Relativização das metas de vendas e adequação proporcional ao perfil de cada cargo/função.

41.1) Aos caixas, em consonância com o acordo para pagamento da PLR, não poderá haver cobrança de meta de venda de produtos na AAP.

42) Redução da prestação de horas-extras pelos funcionários e garantia de pagamento nos casos das horas efetivamente trabalhadas, incluídas aí aquelas dispendidas em reuniões, com percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal.

43) Imediato cumprimento dos aplicativos e procedimentos já emanados pelo banco para solucionar os problemas da informática, com participação dos funcionários, sempre que possível, e/ou sua representação.

44) Mudança na forma de divisão das férias que passaria a poderem ser divididas em múltiplos de 5 (cinco) dias (ex. 5 e 25 dias; 10, 10 e 10 dias; 10 e 20 dias); e elevação do número de cinco para seis dias a mais de férias para os funcionários a partir de 20 (vinte) anos de serviço.

45) Instituição do programa de moradia para os empregados do BRB, em convênio com o GDF, e/ou política de crédito imobiliário incentivadora da aquisição ou troca da residência própria, com juros subsidiados.

46) Valorização do dirigente e da representação sindical em conformidade com o que for acordado entre a FENABAN e a CONTRAF-CUT.

47) Instituição da figura do auditor sindical, bem como eleição de um funcionário para o Conselho de Administração do banco visando o aperfeiçoamento democrático da governança corporativa.



48) Volta da impressora para os caixas, contribuindo desta maneira para uma melhora de sua atividade.

49) O banco, dentro do princípio de boa fé, abrirá negociações visando o equacionamento do passivo resultante da jornada extra exercida pelos funcionários comissionados, cujas jornadas foram ajustadas às 30 (trinta) horas semanais.

50) O banco enquadrará os jornalistas devidamente habilitados, que exercem sua função de formação no banco, no cargo de especialista júnior.

51) O banco reduzirá a jornada diária dos técnicos de segurança do trabalho e dos auxiliares de enfermagem do trabalho para 6 (seis) horas, perfazendo o total de 30 (trinta) horas semanais.

52) O banco implantará a isonomia na atividade gratificada de caixa de forma que todos os caixas recebam o valor hoje recebido pelos funcionários que tenham a atividade gratificada e o complemento pessoal de atividade de caixa.

CLÁUSULAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

53) Co-responsabilidade do banco com a situação trabalhista dos trabalhadores contratados por terceiros (e estagiários) visando a garantia universal de emprego decente para todos.

54) Implantação e intensificação de protocolos e medidas concretas no sentido de assegurar e incentivar igualdade de oportunidades relativa às disparidades nos indicadores de gênero, raça, pessoas com deficiência, orientação sexual, etc.

55) Compromisso do banco em discutir na comissão criada para apurar denúncias de assédio moral todas aquelas que a comissão receber, bem como as encaminhadas pelo Sindicato.

55.1) O banco assume o compromisso de tomar as medidas apontadas pela comissão visando a eliminação de qualquer comportamento que enseje a prática de assédio.

CLÁUSULAS DE REAFIRMAÇÃO

56) Manutenção de todas as cláusulas vigentes acumuladas em acordo anterior, não modificadas nesta negociação coletiva.